

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de

Janeiro de **2026****Edição 1976**www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 51/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Brenda Almeida Vassimon dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de CHEFE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 13/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 54/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Maria Regina Abreu Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o cargo em comissão de SUPERVISOR DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, Símbolo DAS 6, com vigência a contar de 13/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 58/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Marcos Antonio dos Santos Campanhao**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 13/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 28/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORATARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.002887.2025-62**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria N° 087/2026

Dispõe sobre a destituição de Diana Rocha Fernandes do cargo em comissão de Gerente do Acolhimento Despertar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 00004.001263.2023-09 – SUAP, instaurado a fim de averigar possíveis atos de irregularidade cometidos por servidor público municipal no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO Julgamento publicado em 22/09/2025, baseado em Relatório da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo desta PMCG, ao qual concluiu que houve prática de infração disciplinar, sujeita a penalidade de destituição de cargo público;

CONSIDERANDO que foi ofertada a ex-servidora a garantia de ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO a análise e o despacho favorável à publicação emitidos pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00004.001263.2023-09 – SUAP;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital analisou e acolheu o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00004.001263.2023-09 – SUAP;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes a prática do ato e a respectiva publicação, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO Portaria de exoneração nº 918/2022, publicada em 28/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração aplicada pela Portaria nº 918/2022, em destituição de Diana Rocha Fernandes, do cargo em comissão de Gerente do Acolhimento Despertar, Símbolo DAS-4, conforme art. 153, caput, Parágrafo Único da Lei nº 5247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA 48/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.004891.2025-06**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 49/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00009.011515.2025-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026..

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 50/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.003726.2025-29**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026..

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 66/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, publicidade, e eficiência insculpidos na CRFB/88;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a PORTARIA 375/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 01/12/2025, segundo a qual as **Cessões Internas, Cessões Individuais e Cessões Recíprocas** de servidores, formalizadas e atualmente vigentes no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, publicadas em data anterior ao início da vigência da Lei Municipal nº 9.680/2025, por meio de **Portarias**, passam a ser consideradas por **prazo indeterminado**, salvo disposição diversa, mantidas as demais condições estabelecidas nas respectivas portarias de cessão, conforme artigos 11 e 16 da Lei nº 9.680, de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1. Acrescentar à Lista do ANEXO III – CESSÕES RECÍPROCAS da PORTARIA 375/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 01/12/2025, as **Cessões Recíprocas** dos seguintes servidores:

| | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO MUNICIPAL DE ORIGEM | NOME DO SERVIDOR EXTERNO | MATRÍCULA EXTERNA | CARGO DO SERVIDOR EXTERNO | ÓRGÃO CESSIONÁRIO | PORTARIA INICIAL DA CESSÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INICIAL |
|---|---------------------------------|-----------|-------------------------|--|--|-------------------|---------------------------|--|----------------------------|--|
| 1 | WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA | 34136 | PROFESSOR I - 20 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | MEDIAM DE SOUZA SANTOS DE JESUS | 624851-9 | PROFESSOR DOC I | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI | PORTARIA 275/2025 | 27/02/2025 |
| 2 | VALDILENE MENDONCA SOARES | 38460 | PROFESSOR II - 25 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | MARCIA RODRIGUES VIANA | 625673-2 | SUPERIOR DE ENSINO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI | PORTARIA 267/2025 | 27/02/2025 |
| 3 | LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO | 16008 | PROFESSOR II - 35 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | LUCIENE ALVES DA SILVA BATISTA | 4625295 | PROFESSOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU | PORTARIA 397/2025 | 19/03/2025 |
| 4 | JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ABREU | 24278 | PROFESSOR I - 20 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO | 5818-1/1 | PROFESSOR I | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ | PORTARIA 268/2025 | 27/02/2025 |
| 5 | MARCELA DA SILVA BARBOSA | 21391 | PROFESSOR II - 25 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | CELMA DA SILVA PEIXOTO MONTEIRO | 465-1 | PROFESSOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPANA | PORTARIA 274/2025 | 27/02/2025 |
| 6 | DEBORA DA SILVA RODRIGUES | 24224 | PEDAGOGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | ANAMURA MONTEIRO DE AZEVEDO PAES | 9677-1 | PSICOPEDAGOGO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA | PORTARIA 266/2025 | 27/02/2025 |
| 7 | EMILCE GOMES DA SILVA | 19323 | PROFESSOR II | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | ANA PAULA FLOR PEIXOTO | 009053-01 | PROFESSOR II | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA | PORTARIA 114/2025 | 06/02/2025 |
| 8 | WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA | 34136 | PROFESSOR I - 20 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | MEDIAM DE SOUZA SANTOS DE JESUS | 624851-9 | PROFESSOR DOC I | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI | PORTARIA 275/2025 | 27/02/2025 |
| 9 | VALDILENE MENDONCA SOARES | 38460 | PROFESSOR II - 25 HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | MARCIA RODRIGUES VIANA | 625673-2 | SUPERIOR DE ENSINO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI | PORTARIA 267/2025 | 27/02/2025 |

Art. 2. Acrescentar à Lista do ANEXO I - CESSÕES INTERNAS da PORTARIA 375/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 01/12/2025, a **Cessão Interna** do seguinte servidor:

| | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO MUNICIPAL DE ORIGEM | ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO | PORTARIA INICIAL DA CESSÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INICIAL |
|--|------------------------|-----------|------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|--|
| | ALINE BATISTA NOGUEIRA | 19401 | PROFESSOR II - 25HORAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA | FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | PORTARIA 517/2025 | PUBLICADA EM 17/04/2025 |

Art. 3. Retifica-se o item 4, do ANEXO II – CESSÕES INDIVIDUAIS, da PORTARIA 375/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 01/12/2025:

| | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO MUNICIPAL DE ORIGEM | ÓRGÃO CESSIONÁRIO | PORTARIA INICIAL DA CESSAO | DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INICIAL |
|--|---------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------|--|
| | ALCIELLEN DIAS ROSA | 35328 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA | PORTARIA 193/2025 | 01/09/2025 |

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DESTINADA ÀS ATIVIDADES SEM INTERAÇÃO COM EDUCANDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.686, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, igualdade e razoabilidade, norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os esforços administrativos devem convergir para a proteção integral e o bem-estar da criança e do adolescente, garantindo seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as atribuições docentes estabelecidas no art. 13 da mencionada Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas de cooperação entre os entes federados para a implementação de políticas educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional e reserva 1/3 (um terço) da carga horária para atividades de extraclasses;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Municipal nº 9.686, de 24 de setembro de 2025, que alterou o art. 46 da Lei Municipal nº 8.133/2009, versando sobre a reestruturação de cargos do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosidade do aprimoramento contínuo dos profissionais da educação para a gestão eficaz do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a distribuição da carga horária do Professor Regente de Turma, especificamente no que tange ao terço constitucional destinado a atividades sem interação direta com o educando;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a distribuição da carga horária parte da jornada de trabalho do professor regente, referente a 1/3 (um terço) da carga horária de trabalho com horas de atividades pedagógicas diversas e de formação continuada sem interação com o educando, definidas em momentos distintos, a saber:

I- **AAI**- Atividade em ambiente institucional, que pode ser a escola/creche, instalações da Seduct ou outro local estabelecido pela Seduct para cursos, reuniões e outros eventos de natureza educacional.

II- **AAL**- Atividade em ambiente de livre escolha, com horários estabelecidos pelo próprio docente

Parágrafo único- Professores não regentes de turma que exercem atividades complementares ao ensino não farão jus ao tempo destinado às Atividades em ambiente de livre escolha (AAL) devendo cumprir o 1/3 de carga horária integralmente com Atividade em Ambiente Institucional (AAI), dada a natureza de suas atribuições complementares além do tempo dedicado aos alunos.

Art. 2º A distribuição da carga horária parte da jornada de trabalho do professor regente das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, referente a 1/3 (um terço) da carga horária de trabalho com horas de atividades pedagógicas diversas e de formação continuada sem interação com o educando, será organizada conforme tabela abaixo:

| Cargo e Carga horária Total Semanal | Carga Horária semanal em interação com os educandos (%) da jornada de trabalho) | Carga Horária semanal sem interação com os educandos (1/3 da jornada de trabalho) | Distribuição da Carga Horária semanal sem interação com os educandos (1/3 da jornada de trabalho) por atividade | | |
|--|--|--|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| | | | AAI = 20% | AAI = 30% | AAL = 50% |
| Professor I 16h | 10h (dez horas) | 6h (seis horas) | 1h (uma hora) | 2h (duas horas) | 3h (três horas) |
| Professor I 20h | 13h (treze horas) | 7h (sete horas) | 1h30 (uma hora e trinta minutos) | 2h (duas horas) | 3h30 (três horas e trinta minutos) |
| Professor II 22h | 14h (quatorze horas) | 8h (oito horas) | 1h30 (uma hora e 30 minutos) | 2h30 (duas horas e trinta minutos) | 4h (quatro horas) |
| Professor II 25h | 16h (dezesseis horas) | 9h (nove horas) | 1h50 (uma hora e cinquenta minutos) | 2h40 (duas horas e quarenta minutos) | 4h30 quatro horas e trinta minutos) |
| Professor II 35h | 23h (vinte e três horas) | 12h (doze horas) | 2h30 (duas horas e trinta minutos) | 3h30 (três horas e trinta minutos) | 6h (seis horas) |
| Professor EAI / EAF - 30h | 20h (vinte horas) | 10h (dez horas) | 2h (duas horas) | 3h (três horas) | 5h (cinco horas) |

Art. 3º As horas que compõem a AAI = 20% - devem ser desenvolvidas no próprio local de trabalho, sob orientação direta e indireta do pedagogo e/ou gestor da unidade escolar ou por técnicos da Seduct por ela designados.

Art.4º As horas que compõem a AAI = 30% destinada à formação continuada devem ser comprovadas mensalmente com declaração de participação ou certificado de conclusão constando carga horária cumprida dentro do mês de referência, sejam cursos ofertados pela Seduct ou por outras instituições na área de educação tais como a Plataforma AVAMEC (Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC) ou IES (Instituição de Ensino Superior) parceiras.

Parágrafo único - Cada declaração ou certificado de formação continuada apresentado poderá ser computado apenas em um único mês ainda que sua carga horária seja superior ao mínimo necessário dentro de cada mês e em casos de cursos ofertados exclusivamente pela Seduct que se estenderem por mais de um mês, a declaração de carga horária para comprovação de horas cumpridas pelo professor, deverá ser fracionada proporcional em cada mês da duração do curso.

Art. 5º A carga horária de 1/3 destinadas às atividades sem interação com educando devem ser informadas no ponto docente separadas dos 1/3 destinadas às atividades em interação com educandos, conforme orientação da diretoria de gestão de pessoas da Seduct.

Art. 6º A ausência sem as justificativas previstas em lei às atividades relacionadas ao 1/3 da carga horária docente será considerada falta ao trabalho, devendo constar no ponto do professor.

Art. 7º Compete à Direção da Unidade Escolar acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho docente, sendo a Folha de Ponto o documento oficial de registro desse cumprimento, sob pena de caracterização de infração disciplinar do gestor a ser analisada e tratada pela Subsecretaria de Ensino, Comissão Própria de Avaliação (CPA), Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Jurídica da Seduct.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Seduct através da Subsecretaria de Ensino, Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Jurídica da Seduct.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PORTARIA SEDUCT nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, TAPERA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400080-8-PR.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por (...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0016/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400080-8-PR, que tem como finalidade a Obra de reforma da E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Cristina Lúcia Gomes Rangel - matrícula nº 35.662.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 16.309

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000219-3-PR

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contrato nº 0115/2025

Empresa Contratada: CAT DOG ATACADO LTDA

CNPJ: 49.386.357/0001-49

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 24.102,00 (vinte e quatro mil, cento e dois reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 13/11/2025

Campos dos Goytacazes, 13 novembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 0152/2025

Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 006/2025

Contratada: P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ/RJ: 27.772.671/0001-27

Objeto: Contratação de infraestrutura no Parque do Horto Municipal – Horto Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 952510/2023.

Valor do Contrato: R\$ 492.816,04 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenesseis reais e quatro centavos).

Vigência Contratual: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia, a partir da Nota Fiscal.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de janeiro de 2026.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Turismo
Matrícula nº 40.980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0153/2025

Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2025

Contratada: ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 03.647.496/0001-05

Objeto: Contratação de infraestrutura no mirante da Serra do Itaóca- Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse nº 952510/2023.

Valor do Contrato: R\$ 1.791.260,68 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Vigência Contratual: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia, a partir da Nota Fiscal.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de dezembro de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de janeiro de 2026.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Turismo

Matrícula nº. 40.980

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 03/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará no prazo de 15 dias).

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|----|-----------|--|
| 01 | 154364 | A. G. S. TRANSPORTE E COMERCIO LTDA |
| 02 | 154382 | ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE LAGOA DE CIMA LADO SAO BENEDITO |
| 03 | 154367 | E S G PAES CLINICA DE PSICOLOGIA |
| 04 | 154365 | IGREJA BATISTA DA LAGOINHA CAMPOS |
| 05 | 154361 | LIBRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA |
| 06 | 154380 | NUTRIMIX COMERCIAL LTDA |
| 07 | 154362 | O G CONSULTORIA E GESTAO DE EMPRESAS LTDA |
| 08 | 154381 | P.A.S MINI MERCADO E HORTIFRUTI LTDA |
| 09 | 154366 | POP MOVEIS E COLCHOES LTDA |
| 10 | 154368 | SAMUEL ATACADO E VAREJO LTDA |

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 028/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 011/2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, RESPECTIVAMENTE, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em especial, no que dispõe o art. 175, da Constituição da República; o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º do Decreto nº 304/2013; os arts. 29, 30, parágrafo único, e 31, da Lei nº 8.987/93; e o art. 8º, inciso I, da Lei nº 11.445/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS, Gerente Jurídico de Mobilidade e Urbanismo, matrícula nº 42.254, e João CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, Técnico em Estradas, matrícula nº 5465-0, e ALEX SANDRO FERNANDES, Técnico em Edificações, matrícula nº 13.761 para atuarem como **Gestora de Contrato** e como **Fiscais de Contrato**, respectivamente, no que se refere ao Contrato de Concessão entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária Águas do Paraíba S/A, tendo por objeto a "concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários nos perímetros urbanos do Município de Campos – RJ, aí incluídas operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução deste objeto ao longo do período de Concessão".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2025.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

Fundação Municipal de Saúde - FMS**Fundação Municipal de Saúde****I EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO 2026**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Fundação Municipal de Saúde, salvo em situações de comprovada excepcionalidade que venha afetar a continuidade e o bom funcionamento do serviço público, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 03 (três) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (**I EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO 2026**) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Administrador Hospitalar;
- Assistente Social;
- Auxiliar em Enfermagem;
- Biólogo;
- Cirurgião Buco-Maxilo-Facial;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Farmacêutico Bioquímico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Instrumentador Cirúrgico;
- Médico;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Técnico de Laboratório;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Farmácia;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Tomografia;

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de **19/01/2026 a 26/01/2026** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá ao servidor garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de cadastro, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis e de ser excluído do cadastro.

7.5 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.6 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde – PMCG

Guarda Civil Municipal**EDITAL INAUGURAL N° 02/2026 – GCMCG**

INSTITUI O CADASTRAMENTO PARA O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cadastramento dos servidores interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 9.716/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL INAUGURAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se ao cadastramento para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço no período compreendido entre 19/1/2026 a 25/1/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal nº 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 4º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 5º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 14/1/2026 a 23/1/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao julgo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade por a contar da data de sua publicação até a abertura de novo Edital.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

| ATIVIDADE | VAGAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------------------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| Supervisão do RAS | 01 | 19/1/2026 | 07x19 | Guararé e Centro |
| Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 19/1/2026 | 07x19 | Guararé e Centro |
| POG | 02 | 19/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guararé) |
| POG | 02 | 19/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guararé) |
| POG | 04 | 19/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 19/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 19/1/2026 | 07x13 | Calçadão |
| POG | 04 | 19/1/2026 | 13x19 | Calçadão |
| POG | 02 | 19/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG | 02 | 19/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 19/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 19/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----|-----------|-------|-----------------------------|--------------------------------|----|-----------|-------|-----------------------------|
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 19/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Supervisão do RAS | 01 | 23/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 19/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 23/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 19/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | POG | 02 | 23/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) |
| S.A.L | 02 | 19/1/2026 | 07x19 | Diversos | POG | 02 | 23/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) |
| S.A.L | 02 | 19/1/2026 | 19x07 | Diversos | POG | 04 | 23/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| Supervisão do RAS | 01 | 20/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | POG | 04 | 23/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 20/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | POG | 04 | 23/1/2026 | 07x13 | Calçadão |
| POG | 02 | 20/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) | POG | 04 | 23/1/2026 | 13x19 | Calçadão |
| POG | 02 | 20/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) | POG | 02 | 23/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG | 04 | 20/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | POG | 02 | 23/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG | 04 | 20/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 20/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 20/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 20/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 20/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 20/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal | POG/TRÂNSITO | 02 | 23/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 20/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 23/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 20/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Monitoramento/ônibus | 02 | 23/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 20/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | Monitoramento/ônibus | 02 | 23/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 20/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | S.A.L | 04 | 23/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 04 | 20/1/2026 | 07x19 | Diversos | S.A.L | 04 | 23/1/2026 | 19x07 | Diversos |
| S.A.L | 04 | 20/1/2026 | 19x07 | Diversos | Terno | 02 | 23/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| Regional Leste | 05 | 20/1/2026 | 18x02 | São Sebastião | Supervisão do RAS | 01 | 24/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| Regional Norte | 05 | 20/1/2026 | 18x02 | Morro do Côco | Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 24/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| GTRAN | 04 | 20/1/2026 | 18x02 | São Sebastião | POG | 02 | 24/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) |
| Motorista VTRs Administrativas | 02 | 20/1/2026 | 16x04 | São Sebastião | POG | 02 | 24/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) |
| Supervisão do RAS | 01 | 21/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | POG | 04 | 24/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 21/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | POG | 04 | 24/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 02 | 21/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador |
| POG | 02 | 21/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal |
| POG | 04 | 21/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| POG | 04 | 21/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| POG | 04 | 21/1/2026 | 07x13 | Calçadão | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| POG | 04 | 21/1/2026 | 13x19 | Calçadão | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| POG | 02 | 21/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador | POG/TRÂNSITO | 02 | 24/1/2026 | 08x02 | Lagoa de Cima |
| POG | 02 | 21/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador | P.O. | 10 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | P.O. | 20 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | Terno | 10 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador | G.O.E | 06 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador | G.O.C | 08 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal | G.P.S. | 08 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 21/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal | G.R.E. | 04 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 21/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | GTRAN | 06 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 21/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Corregedoria | 02 | 24/1/2026 | 18x02 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 21/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | Motorista VTRs Administrativas | 02 | 24/1/2026 | 16x04 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 21/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Motorista VTRs Administrativas | 02 | 24/1/2026 | 16x02 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 02 | 21/1/2026 | 07x19 | Diversos | S.A.L | 04 | 24/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 02 | 21/1/2026 | 19x07 | Diversos | Supervisão do RAS | 01 | 25/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| Supervisão do RAS | 01 | 22/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 25/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro |
| Motorista da Supervisão do RAS | 01 | 22/1/2026 | 07x19 | Guarus e Centro | POG | 02 | 25/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 22/1/2026 | 07x15 | Orla I (Guarus) | POG | 02 | 25/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) |
| POG | 02 | 22/1/2026 | 15x23 | Orla I (Guarus) | POG | 04 | 25/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 22/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | POG | 04 | 25/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 22/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | POG/TRÂNSITO | 02 | 25/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 22/1/2026 | 07x13 | Calçadão | POG/TRÂNSITO | 02 | 25/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira |
| POG | 04 | 22/1/2026 | 13x19 | Calçadão | Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 25/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| POG | 02 | 22/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador | Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 25/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| POG | 02 | 22/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador | Monitoramento/ônibus | 02 | 25/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 07x13 | Rodoviária Roberto Silveira | Monitoramento/ônibus | 02 | 25/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 13x19 | Rodoviária Roberto Silveira | P.O. | 25 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 07x13 | Praça São Salvador | G.O.E | 08 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 13x19 | Praça São Salvador | G.O.C | 12 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 07x13 | Mercado Municipal | G.P.S. | 08 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| POG/TRÂNSITO | 02 | 22/1/2026 | 13x19 | Mercado Municipal | G.R.E. | 04 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 22/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | GTRAN | 06 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus (CCO) | 01 | 22/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Corregedoria | 02 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 22/1/2026 | 08x20 | Farol de São Thomé | Motorista VTRs Administrativas | 02 | 25/1/2026 | 13x01 | Farol de São Thomé |
| Monitoramento/ônibus | 01 | 22/1/2026 | 20x08 | Farol de São Thomé | Motorista VTRs Administrativas | 02 | 25/1/2026 | 13x21 | Farol de São Thomé |
| S.A.L | 02 | 22/1/2026 | 07x19 | Diversos | S.A.L | 04 | 25/1/2026 | 07x19 | Diversos |
| S.A.L | 02 | 22/1/2026 | 19x07 | Diversos | S.A.L | 04 | 25/1/2026 | 19x07 | Diversos |



**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -****PORATARIA Nº 046/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 49, II da Lei Municipal nº 6.786/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **PAULINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, Médico II – 24 Horas – Padrão "J", matrícula 2616-1, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h às 12h para tratar de assuntos de seu interesse relativo ao ato concessório do benefício previdenciário de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de janeiro de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Diretor – Presidente do PREVICAMPOS Matrícula 40.288

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei nº 14.133/21, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, cujo objeto é aquisição de equipamento de imagem odontológica objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, através da Emenda Parlamentar nº 1138474000123030, cuja sessão foi cuja sessão foi iniciada em 29/12/2025 e finalizada em 13/01/2026, na plataforma eletrônica LICITANET, foi considerada **FRACASSADA**.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2026.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 049/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Ínicio da Sessão: às 10h do dia 03 de fevereiro de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Câmara Municipal**PORATARIA Nº 0001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Portaria nº 0145/2025, que nomeou Vanilice Gomes da Silva Areas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTO斯 RANGEL
– Presidente –

PORATARIA Nº 0002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2026, nomear Daniele Barbosa Soares Fernandes, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTO斯 RANGEL
– Presidente –

PORATARIA Nº 0003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 12 de janeiro de 2026, tornar sem efeito a Portaria nº 0334/2025, que nomeou Paola Moura Auler, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTO斯 RANGEL
– Presidente –

PORATARIA Nº 0004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 13 de janeiro de 2026, nomear Luís Cláudio Pereira do Rosário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTO斯 RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE divulgar o Calendário de Pagamento das categorias discriminadas para o exercício de 2026:

| Mês | Vereadores, servidores efetivos, cargos comissionados, cedidos c/ cargo e Função gratificada |
|------------------------------|--|
| JANEIRO | 30 |
| FEVEREIRO | 27 |
| MARÇO | 31 |
| ABRIL | 30 |
| MAIO | 29 |
| JUNHO (1ª parcela do 13º) | 30 |
| JUNHO | 30 |
| JULHO | 31 |
| AGOSTO | 31 |
| SETEMBRO | 30 |
| OUTUBRO | 30 |
| NOVEMBRO | 30 |
| DEZEMBRO (2ª parcela do 13º) | 18 |
| DEZEMBRO | 30 |

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTO斯 RANGEL
– Presidente –



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br